

LEI Nº. 3714 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a lei municipal nº. 3650 de 15 de julho de 2025 ao qual autoriza o executivo municipal a alienar imóvel mediante permuta para construção de unidade básica de saúde no distrito de conceição da vargem (Santana de São Francisco/jiboia) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco/MG aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 2º § 2º da Lei Municipal nº. 3650 de 15 de julho de 2025 ao qual autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bens imóveis do acervo patrimonial do Município de São Francisco, mediante permuta, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º. O Município de São Francisco dará como pagamento em permuta, à Sra. Maria Geralda Pereira dos Santos, portadora do CPF 651.250.706/10, os seguintes imóveis:

I. **lote nº 11, Quadra 03**, matrícula 14.692, com área de 200 m² (duzentos metros quadrados), Expansão do bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

II. **lote nº 12, Quadra 03**, matrícula 14.692, com área de 200 m² (duzentos metros quadrados), Expansão do bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

III. **lote nº 21, Quadra 03**, matrícula 14.692, com área de 200 m² (duzentos metros quadrados), Expansão do bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

IV. **lote nº 22, Quadra 03**, matrícula 14.692, com área de 200 m² (duzentos metros quadrados), Expansão do bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

V. **lote nº 05, Quadra 08**, matrícula 14.692, com área de 200 m² (duzentos metros quadrados), Expansão do bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

VI. **lote nº 06, Quadra 08**, matrícula 14.692, com área de 200 m² (duzentos metros quadrados), Expansão do bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

§ 3º. A avaliação total dos imóveis de propriedade de Sra. Maria Geralda Pereira dos Santos, portadora do CPF 651.250.706/10 totaliza a quantia de R\$ 150.930,00 (cento e cinquenta mil novecentos e trinta reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

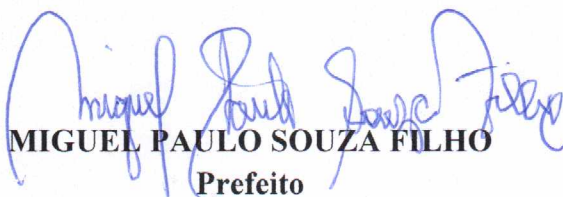
MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 10 de Fevereiro de 2026.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito